

## Sumário

1	Objetivo .....	1
2	Instrumento Legal do Processo de Autorização para Corte de Árvores Isoladas em Área Urbana Antropizada ou Área Rural com Usos Agrosilvipastoris .....	1
3	Etapas do Processo de Autorização para Corte de Árvores Isoladas em Área Urbana Antropizada ou Área Rural com Usos Agrosilvipastoris .....	1
4	Instruções Gerais .....	1
5	Instruções Específicas .....	2
6	Documentação Necessária de Autorização para Corte de Árvores Isoladas em Área Urbana Antropizada ou Área Rural com Usos Agrosilvipastoris .....	2
	Anexo 1 – Modelo de Requerimento .....	4
	Anexo 2 – Modelo de Procuração .....	5
	Anexo 3 – Endereços da Fundação do Meio Ambiente - FATMA .....	6

### 1 Objetivo<sup>1</sup>

Definir a documentação necessária para o corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris, onde não seja possível o enquadramento na classificação dos estágios sucessoriais previstos na Resolução CONAMA nº. 04/04.

### 2 Instrumento Legal do Processo de Autorização para corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris

Autorização de Corte de Vegetação (AuC): autoriza o corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris, nos termos da Portaria FATMA nº. 090/08.

### 3 Etapas do Processo de Autorização para corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris

O procedimento de autorização de corte de árvores isoladas obedecerá às seguintes etapas:

- Cadastramento do empreendedor e do empreendimento junto ao Sistema de Informações Ambientais – SinFAT.
- Requerimento de autorização para o corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris, pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos pertinentes.
- Análise pela FATMA dos documentos apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias.
- Solicitação de esclarecimentos e complementações pela FATMA, em decorrência da análise dos documentos apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.
- Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico.
- Deferimento ou indeferimento do pedido de autorização.

### 4 Instruções Gerais

- Sempre que julgar necessário, a FATMA solicitará estudos ambientais aplicáveis ao processo, ou informações complementares, tais como: imagens de satélite, fotos aéreas e ortofotocarta da área do empreendimento.
- A emissão de autorização no meio rural, só será emitida após a devida averbação da Reserva Legal, de no mínimo 20% da área total da propriedade rural. Ver Instrução Normativa nº. 15, que trata da Averbação da Reserva Legal.

<sup>1</sup> As Instruções Normativas podem ser baixadas no site da FATMA ([www.fatma.sc.gov.br](http://www.fatma.sc.gov.br)).

- Nas faixas marginais dos recursos hídricos existentes na área mapeada para o corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris, deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto na legislação vigente.
- Na existência de unidades de conservação que possam ser afetadas no seu interior, zona de amortecimento ou áreas circundantes (raio de 10km a partir dos limites da unidade de conservação), a FATMA formalizará requerimento ao responsável pela Unidade de Conservação, nos termos da Instrução Normativa n. 01/09 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.
- O procedimento, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela FATMA.
- Toda a documentação do processo de licenciamento ambiental, com exceção das plantas, deve ser apresentada em folha de formato A4 (210 mm x 297 mm), redigida em português. Os desenhos devem seguir as Normas Brasileiras (ABNT). As unidades adotadas devem ser as do Sistema Internacional de Unidades.
- A FATMA não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos assinados entre o empreendedor e o projetista, nem aceita como justificativa qualquer problema decorrente desse inter-relacionamento.
- A FATMA coloca-se ao dispor dos interessados para dirimir possíveis dúvidas decorrentes desta instrução normativa.

## 5 Instruções Específicas

- O corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris é limitado a no máximo 30 (trinta) árvores.
- O corte de árvores isoladas em área urbana antropizada é admitido quando a área for inferior a 2.000m<sup>2</sup> e a densidade por hectare for de no máximo de 50 árvores.
- O corte de árvores isoladas em área rural com usos agrosilvipastoris é admitido, quando a densidade por hectare for de no máximo de 50 árvores.
- Não é admitido o corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris quando se tratar de espécies endêmicas, imunes ao corte e das ameaçadas de extinção, conforme Lista Oficial do IBAMA.
- O corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris só é admitido a cada 5 (cinco) anos.
- As mudas a serem doadas para o Município ou Comitê de Bacia Hidrográfica devem ser utilizadas para recomposição de áreas degradadas.
- O transporte de espécies florestais deve ser providenciado junto ao Sistema DOF/IBAMA ([www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)) o Cadastro Técnico Federal – CFT na categoria *Uso de Recursos Naturais* e no detalhe *Exploração Econômica da Madeira ou Lenha ou Subprodutos Florestais* para a emissão do(s) respectivo(s) Documento de Origem Florestal, de conformidade com a Instrução Normativa IBAMA - IN n<sup>o</sup>. 112/06

## 6 Documentação Necessária de Autorização para corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris <sup>2</sup>

- 6.1 Requerimento justificado para corte de árvores isoladas e confirmação da localização do empreendimento segundo suas coordenadas geográficas (latitude/longitude). Ver modelo Anexo 1.
- 6.2 Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- 6.3 Cópia do comprovante de quitação do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), expedido pela FATMA.
- 6.4 Cópia da Ata da eleição da última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.

<sup>2</sup> Não será aceita solicitação de supressão de vegetação com a documentação incompleta.

- 6.5** Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 6.6** Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias). Quando se tratar de imóvel situado em área rural, a Averbação da Reserva Legal, de no mínimo 20% da área total da propriedade deve constar da Matrícula. Ver Instrução Normativa nº. 15.
- 6.7** Certidão da prefeitura municipal relativa ao uso do solo e à localização do empreendimento quanto ao ponto de captação de água para abastecimento público (montante ou jusante). Não serão aceitas certidões que não contenham data de expedição, ou com prazo de validade vencido. Certidões sem prazo de validade serão consideradas válidas até 180 dias após a data da emissão. Aplicável nos casos de áreas urbanas.
- 6.8** Croqui de acesso e de localização da propriedade, em escala adequada<sup>3</sup>, indicando a Reserva Legal, a hidrografia, o local mapeado para o corte com respectivas coordenadas geográficas (latitude e longitude).
- 6.9** Levantamento indicando o volume total por espécie, acompanhado de relatório fotográfico datado.
- 6.10** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado para a elaboração do levantamento técnico.
- 6.11** Comprovante de doação para o Município ou Comitê de Bacia Hidrográfica de mudas da mesma espécie das árvores a serem cortadas, na proporção de 10 mudas por árvores a ser cortada.

---

<sup>3</sup> Entende-se como escala adequada àquela que permite a perfeita compreensão da natureza e das características dimensionais básicas dos elementos representados.

## Anexo 1

### Modelo de requerimento para corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris<sup>4</sup>

À

Fundação do Meio Ambiente – FATMA

O(A) requerente abaixo identificado(a), solicita à Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, autorização para **corte de árvores isoladas em** ( ) área urbana antropizada ou ( ) área rural com usos agrosilvipastoris com base nas informações e documentos fornecidos, sob as quais o(a) requerente assume total responsabilidade.

#### Dados Pessoais do(a) Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME: .....

RG: ..... DATA EXPEDIÇÃO: ..... ÓRGÃO EXPEDIDOR: .....

CNPJ/CPF: ..... N.º CTF/IBAMA: .....

#### Endereço do Requerente

CEP: ..... LOGRADOURO: .....

COMPLEMENTO: ..... BAIRRO: .....

MUNICÍPIO: ..... UF: ..... DDD: ..... TELEFONE: .....

#### Dados do Empreendimento

RAZÃO SOCIAL/NOME: .....

CNPJ/CPF: .....

#### Endereço do Empreendimento

CEP: ..... LOGRADOURO: .....

COMPLEMENTO: ..... BAIRRO: .....

MUNICÍPIO: ..... UF: **SC** ..... TELEFONE: .....

LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): g: ..... m: ..... s: ..... Longitude(W): g: ..... m: ..... s: .....

ATIVIDADE: .....

ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: ..... hectares ou metros<sup>2</sup>

#### Justificativa

.....  
.....  
.....

#### Assinatura

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

LOCAL E DATA ....., de ..... de .....

NOME/ASSINATURA DO(A) REQUERENTE: .....

<sup>4</sup> O formulário de requerimento para supressão de vegetação nativa em área rural pode ser baixado no site da FATMA ([www.fatma.sc.gov.br](http://www.fatma.sc.gov.br)) para preenchimento.

## Anexo 2

### Modelo de procuração para corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris<sup>5</sup>

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto à Fundação do Meio Ambiente no processo de autorização para **corte de árvores isoladas em ( )** área urbana antropizada ou ( ) área rural com usos agrosilvipastoris abaixo qualificada.

#### Dados do(a) Outorgante

RAZÃO SOCIAL/NOME: ..... NACIONALIDADE: .....

ESTADO CIVIL: ..... PROFISSÃO: ..... CARGO: .....

EMPRESA: ..... CNPJ/CPF: .....

#### Endereço do(a) outorgante

CEP: ..... LOGRADOURO: .....

COMPLEMENTO: ..... BAIRRO: .....

MUNICÍPIO: ..... UF: .....

#### Dados do(a) Outorgado(a)

RAZÃO SOCIAL/NOME: ..... NACIONALIDADE: .....

ESTADO CIVIL: ..... PROFISSÃO: ..... CARGO: .....

RG: ..... CNPJ/CPF: .....

#### Endereço do(a) Outorgado(a)

CEP: ..... LOGRADOURO: .....

COMPLEMENTO: ..... BAIRRO: .....

MUNICÍPIO: ..... UF: .....

#### Dados da Área Objeto do Corte de Árvores Isoladas

EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE: .....

CEP: ..... LOGRADOURO: .....

BAIRRO: ..... MUNICÍPIO: .....

UF: **SANTA CATARINA** .....

#### Assinaturas

LOCAL E DATA ..... de ..... de .....

.....

Outorgante

.....

Outorgado(a)

<sup>5</sup> O formulário de procuração pode ser baixado no site da FATMA ([www.fatma.sc.gov.br](http://www.fatma.sc.gov.br)) para preenchimento.

## Anexo 3

### Endereços da Fundação do Meio Ambiente – FATMA

#### Sede

Rua Felipe Schmidt, 485, Centro  
88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina  
Fone: + 55 48 3216 1700  
E-mail: [fatma@fatma.sc.gov.br](mailto:fatma@fatma.sc.gov.br)  
URL: [www.fatma.sc.gov.br](http://www.fatma.sc.gov.br)

#### Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental

##### **CODAM - Florianópolis**

Fone: (0xx48) 3222 8385 / 3222 5269  
Rua: Emir Rosa, 523, Centro  
88020-050 - Florianópolis - Santa Catarina  
E-mail: [fpolis@fatma.sc.gov.br](mailto:fpolis@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM - Joinville**

Fone: (0xx47) 3431 5200  
Rua: Do príncipe, 33 – Ed. Manchester 10º andar  
89201-000 - Joinville - Santa Catarina  
E-mail: [joinville@fatma.sc.gov.br](mailto:joinville@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM - Chapecó**

Fone: (0xx49) 3321 6800  
Rua: Travessa Guararapes, 81-E  
89801-035 – Chapecó - Santa Catarina  
E-mail: [chapeco@fatma.sc.gov.br](mailto:chapeco@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM - Canoinhas**

Fone: (0xx47) 3622 0613 / 3622 2877  
Rua: Pastor Jorge Veiger, 570  
89460-000 - Canoinhas - Santa Catarina  
E-mail: [canoinhas@fatma.sc.gov.br](mailto:canoinhas@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM - Tubarão**

Fone: (0xx48) 3622 5910  
Rua: Padre Bernardo Freüser, 227  
88701-120 - Tubarão - Santa Catarina  
E-mail: [tubarao@fatma.sc.gov.br](mailto:tubarao@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM - Itajaí**

Fone: (0xx47) 3246 1904  
Rua: José Siqueira, 76  
88301-260 - Itajaí - Santa Catarina  
E-mail: [itajai@fatma.sc.gov.br](mailto:itajai@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM – São Miguel D'Oeste**

Fone: (0xx49) 3631 3100  
Rua: Tiradentes, 1854, Bairro São Luiz  
89900-000 – São Miguel do Oeste - Santa Catarina  
E-mail: [saomigueloeste@fatma.sc.gov.br](mailto:saomigueloeste@fatma.sc.gov.br)

##### **Laboratório Florianópolis**

Fone: (0xx48) 3238 0980  
Rod. SC 401, km4, 4240, Bairro Saco Grande II  
Ed. Via Norte  
88032-000 - Florianópolis - Santa Catarina

##### **CODAM - Criciúma**

Fone: (0xx48) 3461 5900  
Rua: Melvin Jones, 123, Bairro Comerciário  
88802-230 - Criciúma - Santa Catarina  
E-mail: [criciuma@fatma.sc.gov.br](mailto:criciuma@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM - Blumenau**

Fone: (0xx47) 3231 7500 / 3231 7599  
Rua: Rua Braz Wanka, 238 – Vila Nova  
89035-160 - Blumenau - Santa Catarina  
E-mail: [blumenau@fatma.sc.gov.br](mailto:blumenau@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM - Lages**

Fone: (0xx49) 3222 3740  
Rua: Caetano Vieira da Costa, 575  
88502-070 - Lages - Santa Catarina  
E-mail: [lages@fatma.sc.gov.br](mailto:lages@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM - Joaçaba**

Fone: (0xx49) 3551 4900  
Rua Minas Gerais, 13- Edifício Guairacá 1º andar  
89600-000 - Joaçaba - Santa Catarina  
E-mail: [joacaba@fatma.sc.gov.br](mailto:joacaba@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM - Caçador**

Fone: (0xx49) 3561 6100  
Rua: Carlos Coelho de Souza, 120  
89500-000 - Caçador - Santa Catarina  
E-mail: [cacador@fatma.sc.gov.br](mailto:cacador@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM – Rio do Sul**

Fone: (0xx47) 3525 3473 / 3521 0966  
Rua: Porto União, 50, Bairro Canoas  
89160-000 – Rio do Sul - Santa Catarina  
E-mail: [riodosul@fatma.sc.gov.br](mailto:riodosul@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM – Mafra**

Fone: (0xx47) 3642 6067  
Rua: Felipe Schmidt, 423 sala 1  
89300-000 – Mafra - Santa Catarina  
E-mail: [mafra@fatma.sc.gov.br](mailto:mafra@fatma.sc.gov.br)